

Anexo I - Ficha Técnica Informativa Conta Corrente Caucionada

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Banco Angolano de Investimentos S.A.
1.2 Endereço	Complexo Garden Towers, Torre BAI Travessa Ho Chi Minh, Maianga, Luanda-Angola C.P. 6022 • SWIFT: BAIPAOLU Registo no BNA nº 40 Registo na Conservatória Comercial nº 10/97 NIF 5410000510
1.3 Contactos	Tel. +244 924 100 100 Web site: www.bancobai.ao Email: apoio.cliente@bancobai.ao
2. Identificação do Agente Bancário	
2.1 Denominação	Não Aplicável
2.2 Endereço	Não Aplicável
2.3 Contactos	Não Aplicável
3. Data da FTI	
01/02/2021	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de crédito	
1.1 Designação comercial do Produto	CONTA CORRENTE CAUCIONADA
1.2 Categoria	Produto de crédito a tesouraria
2. Montante total do crédito	
Negociável em função do risco percebido da operação e análise da performance da empresa no Banco.	

3. Condições de utilização	
Único desembolso mediante pedido escrito do cliente de transferência para conta ordem até ao limite contratualizado.	
4. Duração do contrato (meses)	
Até 12 (doze) meses	
5. Reembolso do crédito	
5.1 Modalidade do reembolso	Pagamento de juros mensais e capital na maturidade.
5.2 Regime de prestações	a) O Prazo máximo de reembolso do capital mais os juros é de 12 (doze) meses; b) Os juros são calculados e pagos mensalmente de acordo com a utilização dos fundos e o capital pago na maturidade.
5.3 Montante da prestação	Variável em função da utilização da CCC.
5.4 Número de prestações	Pagamento de capital mais juros até 12 (doze) meses.
5.5 Período da prestação	Prestação de juro mensal
5.6 Imputação	Não aplicável
6. Contrato coligado	
6.1 Bem ou serviço	Não aplicável
6.2 Preço a pronto	Não aplicável
7. Garantias	
Dever-se-á considerar uma ou várias garantias, de acordo com a suficiência das mesmas e o risco percebido da operação, nomeadamente: <input type="checkbox"/> Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos); <input type="checkbox"/> Hipoteca de imóvel (documentação necessária): a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses;	

b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano;

c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 (um) ano.

- Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante);
- Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa).

Nota:

- I. O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 80% do valor do crédito solicitado.
- II. Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.

8. Reembolso antecipado

8.1 Comissão de reembolso antecipado

Não aplicável

8.2 Condições de exercício

Em caso de liquidação antecipada, o cliente deverá remeter uma carta, especificando o montante a liquidar.

C. Custo do crédito

1. Taxa de juro anual nominal (TAN)

1.1 TAN

Taxa anual nominal definida em função do prazo e do indexante de referência, acrescido de um spread de 1% a 3%, conforme o risco percebido.

1.2 Regime de taxa de juro

Variável

1.3 Taxa de juro fixa

Não aplicável

1.4 Taxa de juro fixa contratada

Não aplicável

1.5 Indexante

Prazo do crédito	Indexante
1 mês	Luibor 1 mês
3 Meses	Luibor 3 meses
6 Meses	Luibor 6 meses
12 Meses	Luibor 12 meses

1.6 Spread base	<table border="1"> <thead> <tr> <th data-bbox="625 262 836 304">Indexante</th> <th data-bbox="836 262 1023 304">Spread base</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="625 304 836 336">Luibor 1 mês</td> <td data-bbox="836 304 1023 336">1%-3%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="625 336 836 367">Luibor 3 meses</td> <td data-bbox="836 336 1023 367">1%-3%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="625 367 836 399">Luibor 6 meses</td> <td data-bbox="836 367 1023 399">1%-3%</td> </tr> <tr> <td data-bbox="625 399 836 430">Luibor 12 meses</td> <td data-bbox="836 399 1023 430">1%-3%</td> </tr> </tbody> </table>	Indexante	Spread base	Luibor 1 mês	1%-3%	Luibor 3 meses	1%-3%	Luibor 6 meses	1%-3%	Luibor 12 meses	1%-3%
Indexante	Spread base										
Luibor 1 mês	1%-3%										
Luibor 3 meses	1%-3%										
Luibor 6 meses	1%-3%										
Luibor 12 meses	1%-3%										
1.7 Spread contratado	1% a 3% conforme o risco percebido										
1.8 Outras componentes	<p>Comissão de Reestruturação: 0,75% Nota: incide sobre o saldo de capital a reestruturar, cobrança mínima de Kz 100 000,00.</p> <p>Comissão de Prorrogação: 0,65% Nota: incide sobre o saldo de capital a prorrogar.</p> <p>Comissão de Renovação: 0,75% Nota: cobrança mínima de Kz 100 000,00.</p> <p>Comissão de Imobilização: 2,50% Nota: cobrança mínima Kz 25 000,00</p> <p>Comissão de Alterações Contratuais: Kz 45 000,00 Nota: comissão incide sobre as alterações ao contrato, a pedido dos Clientes, com impacto no plano financeiro.</p> <p>Comissão de Fiscalização (flat): 3% Nota: cobrança única, incide sobre o plano de investimento de montante superior a Kz 200 000 000,00 (duzentos milhões de kwanzas)</p>										
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)											
33,81% Nota: simulação da TAEG para um montante financiado de Kz 90 000 000,00 num prazo de 12 meses, considerando a taxa de juro de 19,14% ao ano e outros encargos adicionais.											
3. Encargos incluídos na TAEG											
3.1 Valor total dos encargos	Kz 22 306 952,00 (Juros + Comissões + Impostos)										

3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	<ul style="list-style-type: none"> • TAN: 19,14%; • Comissão de Abertura: 1,75%; • Comissão de Análise: Kz 100 000,00 • Comissão de Imobilização: 2,50% • Seguro: Kz 122 000,00 • Imposto de selo: 0,2% • Imposto sobre o capital: 0,5% • IVA: 14%
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	<ul style="list-style-type: none"> • Comissão de Abertura (flat) ¹⁾: 1,75% • Comissão de Análise ²⁾: Kz 100 000,00 • Comissão de Imobilização ³⁾: 2,50% a.a, <p>Nota 1: cobrança única, incide sobre o valor do capital (cobrança mínima de Kz 175 000,00);</p> <p>Nota 2: comissão cobrada independentemente da concessão do crédito;</p> <p>Nota 3: incide sobre o capital imobilizado, cobrança mínima de Kz 25 000,00)</p>
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	<p>Nao aplicável</p>
3.2.3 Anuidade	<p>Nao aplicável</p>
3.2.4 Seguros exigidos	<p>Seguro Multirisco sobre os imóveis/equipamentos.</p>
3.2.5 Impostos	<p>Imposto de selo (IS) sobre a taxa de juro: 0,2%;</p> <p>IS sobre o capital: 0,5% se prazo igual ou inferior a 1 ano.</p> <p>Nota: estão isentas de IS as microempresas desde que devidamente certificadas pelo INAPEM (art. 28º da Lei n.º 30/11 de 30 de setembro).</p> <p>IVA: 14% sobre as comissões e despesas.</p>
3.2.6 Comissões do Agente bancário	<p>Nao aplicável</p>
3.2.7 Custos conexo	<p>Nao aplicável</p>
(i) Custos com contas de depósitos à ordem	<p>Comissão de gestão de conta: Kz 24 363,36 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três kwanzas e trinta e seis cêntimos) a.a</p> <p>Nota: valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.</p>
(ii) Custos com meios de pagamentos	<p>Nao aplicável</p>

(iii) Outros custos	Não aplicável
(iv) Condições de alterações dos custos	Nao aplicável
4. Contratos acessórios exigidos	
4.1 Seguros exigidos	Seguro Multirrisco sobre os imóveis/equipamentos.
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Seguro multirrisco: Danos por água, furto ou roubo, fenómenos sísmicos, aluimento de terras, greves, tumultos, alteração da ordem pública, actos de vandalismo ou maliciosos.
4.1.2 Descrição	Nao aplicável
(i) Custos com conta de depósitos à ordem	Comissão de gestão de conta: Kz 24 363,36 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três kwanzas e trinta e seis cêntimos) a.a Nota: valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
(ii) Periodicidade de pagamento	Anual
(iii) Prémio de seguro previsível	Nao aplicável
(iv) Outros custos de seguro	Nao aplicável
4.2 Outros exigidos	Contrato de Confissão de Dívida reconhecido em notário.
5. Vendas associadas facultativas	
Nao aplicável	
6. Montante total imputado ao cliente	
Varia com base no valor do crédito.	
7. Custos notariais	
De acordo com preçário dos serviços notariais públicos.	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de Juro de mora	4% Nota: Sobre o Juro de mora incidirá IVA á taxa de 14 %, conforme n.º 2 do Instrutivo n.º 03/DNP/DSIVA/AGT.

8.2 Encargos anuais de manutenção de conta	Comissão de gestão de conta: Kz 24 363,36 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e três kwanzas e trinta e seis cêntimos) a.a Nota: valor anual com IVA, aplicável para clientes com gestor.
8.3 Outros encargos	Nao aplicável
8.4 Consequências da falta de pagamento	Registo automático na central de risco do BNA.

D. Outros aspectos

1. Direito de revogação

Não aplicável

2. Rejeição do pedido

O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o processo for rejeitado com fundamento nessa consulta.

3. Cópia do contracto

O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contracto de crédito.

4. Outros

4.1 Definição

A Conta Corrente Caucionada BAI é um crédito à tesouraria de curto prazo que visa fazer face as necessidades de exploração das empresas.

4.2 Vantagens

- a) Aquisição de mercadoria e matérias-primas a fornecedores locais;
- b) Apoio no incremento do nível de liquidez;
- c) Cobertura do défice de tesouraria para pagamento de salários;
- d) Cobertura de Carta de Crédito com liquidação no curto prazo;
- e) Facilidade de incremento dos níveis de stock;
- f) Capacidade de produção contínua da empresa;
- g) Continuidade na comercialização eliminando as rupturas de stock;
- h) Comodidade, segurança, tranquilidade e reputação.

4.3 Prazo de decisão

Até 20 (vinte) dias úteis



4.4 Mercado alvo

Clientes Empresa

5. Prazo das condições da FTI

As informações deste documento são válidas, contudo o BAI reserva-se no direito de actualizar o produto sempre que necessário e em função das condições do mercado.

DECLARAÇÃO DE TOMADA DE CONHECIMENTO

Declaro que tomei conhecimento e concordo expressamente com o teor integral dos termos e condições expressos na Ficha Técnica Informativa do produto.

Tomei conhecimento e aceito as condições expressas nas Condições Gerais do produto.

Data: __/__/____ Assinatura:_____

Anexo II – Checklist

Código do Balcão: _____

Número de Cliente: _____

Número de Processo: _____

Data de Entrada: _____ / _____ / _____

(Indique com um **X** se apresenta as condições de acesso solicitada)

CONDIÇÕES DE ACESSO		
Nº	Validação Cliente	Validação Banco
Ser Cliente do Banco há pelo menos 6 (seis) meses		
Avaliação positiva do perfil do risco da empresa		
Não ter quaisquer incumprimentos na CIRC nos últimos 3 anos (promotores, empresa e fiadores)		
Apresentar um rácio de autonomia financeira (capitais próprios sobre activo), de no mínimo, 20% para PME's e 25% para não PME's		
Consignação de receitas previstas não inferior a 51% da facturação mensal.		

(Indique com um **X** se apresenta a documentação solicitada)

DOCUMENTAÇÃO		
Nº	Validação Cliente	Validação Banco
<input type="checkbox"/> Geral		
Carta de financiamento onde menciona:		
a) Montante		
b) Finalidade do crédito		
c) Prazo pretendido		
d) As garantias que pode oferecer ao Banco		
e) Esclarecimentos sobre a proveniência dos fluxos de fundos necessários para liquidar o financiamento solicitado		
f) "Declaro que conheço o teor do artigo 456º da Lei 38/20, de 11 de Novembro – Lei que aprova o Código Penal Angolano"		

Apresentação da empresa (histórico e perspectivas futuras)		
Participação em outras empresas e/ou entidades relacionadas		
Curriculum (caso não haja conhecimento da gerência)		
Certidão do registo comercial com antiguidade máxima de 3 (três) meses		
No caso da sociedade por quotas, cópia da acta da Assembleia Geral a autorizar a gerência a solicitar o financiamento ⁽¹⁾		
Licenças, alvarás ou outras aprovações obrigatórias para o exercício da actividade actualizada		
<input type="checkbox"/> Situação tributária		
Certidão negativa de impostos com um prazo de validade de 3 meses		
Declaração Modelo 1 ou 2 do último exercício		
Certidão negativa da Segurança Social		
<input type="checkbox"/> Informação financeira		
Relatórios e Contas dos dois últimos exercícios assinados pelo TOC e gerência		
Parecer do auditor externo caso a empresa cumpra os requisitos estabelecidos na Lei no Decreto n.º 38/00 (art.1º) e no Decreto Presidencial n.º 147/13 – Grandes Contribuintes		
Extracto da acta da Assembleia Geral de aprovação dos Relatórios e contas dos dois últimos exercícios; caso não tenha relatório e conta auditado		
Balancete geral analítico dos dois últimos exercícios		
Balancete geral analítico mais recente do exercício em curso		
Mapa de tesouraria real e previsional para 12 (doze) meses. (planilha fornecida pelo banco para preenchimento de pressupostos pelo cliente).		
Demonstrações financeiras previsionais do exercício em curso		

Apresentação de saldos dos clientes e fornecedores		
Balancete de terceiros (Clientes/Fornecedores) aplicável para os Grandes Contribuintes		
<input type="checkbox"/> Aplicável para o sector do comércio aquisição de stock		
Mapa do ciclo de rotação de stock em quantidade e valor		
Inventário de mercadorias		
Mapa de exposição das cartas de crédito em curso em outras Instituições financeiras (caso seja aplicável).		
<input type="checkbox"/> Aplicável apenas para o sector da construção ou prestação de serviços		
Mapa de obras contratadas ou adjudicados com Indicação de obras e clientes/ valor do contracto/valor a receber/valor facturado/recebido/data de início/data de execução/grau de execução física/grau de execução financeira		
Mapa de prestação de serviços contratados ou adjudicados com Indicação de obras e clientes/ valor do contracto/valor a receber/valor facturado/recebido/data de início/data de execução/grau de execução física/grau de execução financeira		
<input type="checkbox"/> Informação sobre o projecto/investimento a financiar, conforme aplicável:		
Projecto de construção/ Contractos de empreitada /facturas proforma/outros		
<input type="checkbox"/> Seguro multirrisco		
Cópia das apólices dos seguros sobre os imóveis/equipamentos ⁽²⁾		
<input type="checkbox"/> Contratação pública (Lei n.º 9/16 de 16 de Junho) (caso aplicável)		
Contrato aprovado pelo órgão competente com o visto do Tribunal de Contas nos termos da lei ⁽³⁾		

<input type="checkbox"/> Garantias ⁽⁴⁾		
Livrança em branco, subscrita pela empresa e avalizada pelos sócios (e cônjuges casados em comunhão de bens adquiridos)		
Hipoteca de imóvel (documentação necessária):		
a) Certidão da Conservatória do Registo Predial com antiguidade máxima de 3 (três) meses		
b) Comprovativo de pagamento do IPU do último ano		
c) Relatório de avaliação emitido por uma entidade certificada pela CMC com antiguidade máxima de 1 (um) ano		
Penhor de aplicação financeira no Banco (identificação das contas, dos titulares do depósito e montante)		
Penhor de equipamentos ou stock de mercadoria devidamente segurados (identificação dos mesmos com evidência do valor em folha timbrada de empresa)		

Nota 1: esta exigência não é aplicável caso os Estatutos autorizem a gerência a contrair empréstimos (alínea f) do nº 2 do artigo 272º da Lei nº1/04.

Nota 2: as apólices devem estar dentro do prazo de validade. Sendo o crédito aprovado, o BAI deve figurar como credor hipotecário.

Nota 3: lei que aprova o OGE do ano em referência do contrato.

Nota 4:

- i. O valor da(s) garantia(s) deve ser superior a 80% do valor do crédito solicitado.
- ii. Caso a garantia indicada não conste nas listadas, será indicado pelo Banco casuisticamente documentação complementar.



Após aprovação do crédito, o cliente tem 15 (quinze) dias para aceitar os Termos e Condições propostos pelo BAI.

O Banco reserva-se no direito de solicitar outras informações relevantes para a apreciação do pedido de crédito.

Contactos ou Serviços de Assistência:

Linha de Atendimento BAI: Tel.: +244 924 100 100

